

INFORMATIVO DO TJE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Mensagem

Desde o início desta gestão, notou-se a necessidade da presença do Órgão Correicional nas Comarcas do Estado, próximas e distantes da Capital, dando preferência àquelas que por mais tempo não eram correicionadas. Assim, a Corregedoria Geral se fez presente, através de seu titular ou por delegação; as Comarcas de Ananindeua, Parauapebas, Curionópolis, Marabá, Santarém, Óbidos, Oriximiná, Itaituba, Conceição do Araguaia e Termo Judiciário do Acará, visando sempre o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

A ampla competência da Corregedoria Geral da Justiça, outorgada pelo Código Judiciário do Estado, impõe a expedição permanente de Provimentos, Resoluções, Portarias, Instruções, Circulares e Ordens de Serviços.

Em face dessa dinâmica administrativa e das mudanças da Legislação, neste ano, será selecionado e publicado os atos emanados da Corregedoria e que guardam interesse permanente, não só para os Magistrados, mas também, para os membros do Ministério Público, Advogados e Servidores da Justiça.

Des. José Alberto Soares Maia/ Corregedor Geral da Justiça.

Salários dos Servidores são reajustados em 90%

Pág. 3

Foto: Arq. Ass. Imprensa TJE



Des.
Alberto
Soares Maia
à frente
da
Corregedoria
visa o
aperfeiçoamento
da prestação
jurisdicional

RJU já começa a ser implementado no TJE. Pág. 3

Escola da Magistratura já tem agendada a programação do semestre. Pág. 6

O recém criado Plenário Adjunto já em pleno funcionamento. Pág. 5

PERIÓDICOS

Novas Aquisições

Relação dos periódicos recebidos na Biblioteca
"Des. Antonio Koury" no mês de janeiro

AJURIS, Porto Alegre: Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul, a.20, n.59, nov.1993

BOLETIM DE JURISPRUDÊNCIA, Brasília: Tribunal Regional da 1ª Região, nº 93, jan.1993

BOLETIM JURISPRUDÊNCIA ADCOAS, Rio de Janeiro: Ed. Esplanada, a.25, n.36, dez.1993, a.26, n.1, jan.1994

CALENDÁRIO OBJETIVO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E TABELAS PRÁTICAS, São Paulo: IOB, n.4, 1994

COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA, São Paulo: Lex Editora, a.57, n.35, dez.1993

ICMS/IPI E OUTROS, São Paulo: IOB, a.28, n.1, jan.1994; a.28, n.2, jan.1994; a.28, n.3, jan.1994; a.28, n.4, jan.1994; a.28, n.5, fev.1994

IMPOSTO DE RENDA E LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, São Paulo: IOB, a.28, n.1, jan.1994; a.28, n.2, jan.1994; a.28, n.3, jan.1994; a.28, n.4, jan.1994; a.28, n.5, fev.1994

INFORMATIVO DINÂMICO, São Paulo: IOB, a.18, n.2, jan.1994; a.18, n.3, jan.1994; a.18, n.4, jan.1994; a.18, n.5, jan.1994; a.18, n.6, jan.1994; a.18, n.7, jan.1994; a.18, n.8, jan.1994

JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS, Porto Alegre: Revista de Jurisprudência, a.2, n.7/8,

abr./ago.1993

JULGADOS DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO RIO GRANDE DO SUL, Porto Alegre: Rev. de Jurisp. do T. Justiça do Rio Grande do Sul, a.22, n.85, mai-1993

JURISPRUDÊNCIA CATARINENSE, Florianópolis: Tribunal de Justiça de Santa Catarina, a.20, n.70, 1992.

JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, São Paulo: Lex Editora, a.27, V.145, jun.1993; a.27, V.146, jul.1993

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PRESIDENCIAL, São Paulo: IOB, a.28, n.1, jan.1994; a.28, n.2, jan.1994; a.28, n.3, jan.1994; a.28, n.4, jan.1994; a.28, n.5, jan.1994

LEX. COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA, São Paulo: Lex Editora, a.57, n.32, nov.1993, a.57, n.35, dez.1993

REPERTÓRIO IOB JURISPRUDÊNCIA — CÍVEL, PROCESSUAL, PENAL E COMERCIAL, São Paulo: IOB, n.1, jan.1994, n.2, jan.1994

REPERTÓRIO IOB JURISPRUDÊNCIA — TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO, São Paulo: IOB, n.1, jan.1994; n.2, jan.1994

REPERTÓRIO IOB JURISPRUDÊNCIA — TRIBUTÁRIO, CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO, São Paulo: IOB, n.1, jan.1994; n.2, jan.1994

REVISTA DA ACADEMIA PARAENSE DE LETRAS JURÍDICAS, Belém, V.1, n.1, jul/dez.1993

REVISTA DE DIREITO ALTERNATIVO, São Paulo: Ed. Acadêmica, n.1, 1992, n.2, 1993

REVISTA DE JULGADOS E DOCTRINA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALÇADA CRIMINAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, São Paulo: n.17, jan/mar.1993

REVISTA DE JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL, Porto Alegre: a.28, n.159, ago.1993

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA, Brasília: Supremo Tribunal Federal, V.145, ago.1993, V.145, set.1993, V.146, out.1993, V.146, nov.1993

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA DOS ESTADOS, São Paulo: Ed. Juríd Vellenich, a.17, V.114, jul.1993

TEMÁTICA CONTÁBIL E BALANÇOS, São Paulo: IOB, a.28, n.1, jan.1994; a.28, n.2, jan.1994; a.28, n.3, jan.1994; a.28, n.4, jan.1994; a.28, n.5, jan.1994

TEXTOS LEGAIS, São Paulo: IOB, a.28, n.1, jan.1994; a.28, n.2, jan.1994; a.28, n.3, jan.1994; a.28, n.4, jan.1994; a.28, n.5, jan.1994

INFORMATIVO DO TJE

Circulação dirigida aos integrantes do Poder Judiciário.

Distribuição gratuita.

Tiragem: 2 mil exemplares.

Periodicamente mensal.

Responsabilidade: Secretaria de Administração do TJE.

Edição: Glória Lima

Reg. 8221/91 - DRT/Pa.

Colaboradores: Rui Noronha, Tereza Cativo, Terezinha Farias

Ana Regina, Sandra Reis,

Hilma Santos e

Odacyl Cattete.

Composto e impresso na Divisão Gráfica CEJUP.

Reajuste de 90 por cento no TJE para servidores ativos e inativos

Cumprindo a política salarial adotada no Tribunal de Justiça, foi concedido o reajuste de 90 por cento sobre os salários de janeiro, para todos os servidores ativos e inativos. O reajuste está nos limites das disponibilidades orçamentárias, aprovado para o primeiro trimestre deste ano.

Com este percentual concedido, o acumulado no trimestre foi de 161,61 por cento, contra a inflação estimada de 94 por cento, para os dois primeiros meses do ano.

Aguarda-se com expectativa, a queda da inflação a partir do mês de março, com o novo plano econômico do governo e a implementação da URV — Unidade Real de Valor, cujos preços e salários serão tabelados por este novo indexador.

DRH e Informática atualizam Dados dos Servidores

Está previsto para início de abril, a atualização dos dados dos servidores do TJE. Este trabalho será feito em conjunto entre DRH — Diretoria de Recursos Humanos e Departamento de Informática.

Para a atualização do Cadastro, todos os servidores terão que preencher as "Fichas de Atualização", corretamente e devolvê-las ao setor competente, para serem processadas na informática.

As "Fichas de Atualização", serão entregues aos servidores, no final de março, juntamente com os contra-cheques e deverão ser devolvidas imediatamente, para que o trabalho possa ser agilizado.

Regime Jurídico Único começa a ser implementado no TJE

A Presidência do TJE, nomeou uma Comissão Especial, para estudar a Lei n.º 5.810 que trata do RJU — Regime Jurídico Único, dos servidores públicos civis do Estado do Pará.

A comissão é integrada pelos servidores: Laura Bastos e Maria José Lameira, sob a presidência de Dagoberto Maia de Carvalho.

O objetivo dos estudos é a aplicação do RJU, no âmbito do Judiciário. De imediato, o Tribunal determinou — pela Resolução n.º 004/94 — a consignação em folha de pagamento, a partir deste mês, das vantagens

do salário-família e do Adicional por Tempo de Serviço. O salário-família (art. 159), será pago no valor de 10 por cento do salário mínimo por cada dependente do servidor. O Adicional por Tempo de Serviço será de cinco por cento a cada triênio, de efetivo exercício, até o máximo de 12 triênios que corresponde a 60 por cento, sobre a remuneração do servidor.

O Departamento de Recursos Humanos do Tribunal, já está mobilizado para, independente de solicitação, efetuar os cálculos necessários para aplicação dos benefícios.

Central de Mandados no Fórum Cível já totalmente informatizada

Com o objetivo de dinamizar e aprimorar os trabalhos do Fórum Cível, a Desembargadora Maria Lúcia inaugurou, em solenidade realizada no dia 28.12.93, as novas instalações da Central de Mandados, Distribuição de Processos e novas varas.

Na oportunidade, o Corregedor José Alberto Soares Maia, entregou à Dra. Albanira Lobato Bemerguy, Diretora do Fórum Cível, o provimento nº 003/93, que regulariza os trabalhos da Central de Mandados, que já desenvolvia os serviços desde 18.1.93. Ressaltando que a Central de Mandados está totalmente informatizada, tendo o controle de todos os mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, como também, informação sobre a atuação dos mesmos, através de relatórios emitidos diariamente. Neste sentido, a Central de Mandados, juntamente com os Oficiais de Justiça, buscam o cumprimento mais rápido dos mandados, acelerando desta forma, os processos judiciais.

Provas do Concurso Público do TJE terão início dia 13 de março

Com início previsto para o dia 13 de março — todas as provas serão aos domingos — a realização das provas para o Concurso Público para vários cargos do TJE. O local ainda não definido, poderá ser na Unama e 8.180 candidatos, disputam as 83 vagas existentes.

A distribuição dos candidatos é a seguinte:

Cargos	Vagas	Nº candidatos	Relação candidatos/vagas
Atendente Judiciário	08	3.431	428,9
Aux. Judiciário	12	2.000	166,7
Aux. Serv. Gerais	02	203	101,5
Aux. de Informática	06	348	58,0
Comissário de Menores	13	734	56,5
Escrivente	14	747	53,4
Leiloeiro	02	099	49,5
Escrivão	20	546	27,3
Port. de Auditório	02	31	15,5
Taquígrafo	04	41	10,3

Curtinhas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO: A Administração do TJE satisfeita com o trabalho realizado pela equipe da Comissão Permanente de Licitação, parabeniza os servidores: Jaime Marcos dos Santos (Presidente), Dagoberto Maia de Carvalho e Márcio Maia, ao término do período de um ano, em que desempenharam com dedicação e competência esta Comissão.

REGIONALIZAÇÃO JUDICIÁRIA: Após vários meses de estudos, a Assessoria de Planejamento concluiu o Projeto da Nova Regionalização Judiciária do Estado do Pará. Referido projeto incorpora as principais mudanças, ocorridas nas últimas décadas, nas realidades sócio-econômicas e físico-espacial do Estado, que justificaram a atualização da Regionalização em vigor.

O passo seguinte é submeter o estudo a apreciação da Presidência e da Corregedoria, para encaminhamento posterior, ao Tribunal Pleno do TJE.

FUNDO DE REAPARELHAMENTO: Após aprovação pela Assembléia Legislativa, está para sanção do Governador do Estado, a criação do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (FRJ).

O novo Fundo, possibilitará ao Poder Judiciário utilizar como recursos próprios, dentre outros, a receita judiciária recolhida através do pagamento da taxa judiciária e das custas das serventias instaladas, conforme previsto na Lei nº 5.738/93, que dispõe sobre o Regime de Custas do Estado do Pará.

SERVIÇO DE TREINAMENTO: Recentemente implantado, este serviço no TJE já apresentou projeto de "Treinamento Comportamental" com a aplicação de técnicas específicas, busca alcançar a valorização, conscientização entre chefes e subordinados, gerando lucratividade de esforços e resultados no campo funcional. O treinamento será brevemente iniciado e prevê para este primeiro semestre, o treinamento de aproximadamente 180 funcionários em grupos de 12, a cada semana.

SERVIÇO DE CADASTRO: Também recém-criado, o Serviço de Cadastro Movimentação e Controle no TJE, pela portaria 022/93. Este serviço tem como atribuições: o controle e movimentação dos servidores da Capital (férias, licenças e transferências) e também, o controle de todos os cargos, com objetivos de fornecer subsídios para realização de concurso público. O titular do serviço é o Antônio do Carmo, técnico-assistente e bacharel em Ciências Contábeis.

Relatório Sintético das Atividades do Judiciário no ano de 93

Na solenidade de abertura do Ano Judiciário — primeiro dia útil de fevereiro — a Presidente Maria Lúcia Gomes dos Santos, apresentou o “Relatório Sintético das Atividades”, ocorridas nesse primeiro ano de sua gestão (1993).

O Relatório que contém 25 páginas e mais seis anexos, foi bem recebido, repercutindo positivamente, para

toda a comunidade judiciária e reflete a atuação dinâmica e competente de toda a equipe de trabalho, tanto do corpo diretivo, quanto dos servidores do Poder Judiciário.

A Presidente encerra o relatório, com uma mensagem de otimismo e compromisso de prosseguir na luta pelo aprimoramento e eficácia dos serviços judiciários.

Mais espaço para enfrentar aumento de processos

Uma constante na administração da Des. Maria Lúcia é a descoberta de áreas para a sempre crescente função judicante, no já saturado espaço físico do Palácio da Justiça. Dentro dessa linha, digamos, de “multiplicação dos pães”, a Desembargadora — com ajuda de sua equipe — teve que dar nova destinação ao Salão Rui Barbosa. Nessa área do 4º andar do Fórum, a Presidente do Tribunal de Justiça montou o Plenário Adjunto. Vai servir para sediar as reuniões das Câmaras Cíveis, Câmaras Reunidas e outras, quando o Plenário “Desembargador Osvaldo Pojucam Tavares” estiver ocupado. Alguns dias na semana, que lotam essas reuniões, daí o surgimento já denominado “plenarinho”, cuja criação foi chancelada através de Resolução referendada por todos os desembargadores. Neste início de fevereiro, quando o Ano Judiciário foi retomado, o Plenário Adjunto “Rui Barbosa” — devidamente adaptado para tal (com mesas e



Salão Rui Barbosa adaptado para seções das Câmaras Cíveis e Criminais

cadeiras) — já usado. Essa racional utilização de espaços é provocada pela pressão dos jurisdicionados, que cada vez mais procuram o Judiciário. Este, tem que estar bem estruturado para poder trabalhar (na árdua) tarefa da distribuição da Justiça barata e célere; pois como volta e meia repete a Desembargadora Maria Lúcia Marcos dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado — “Justiça demorada, é Justiça denegada”!

cadeiras) — já usado. Essa racional utilização de espaços é provocada pela pressão dos jurisdicionados, que cada vez mais procuram o Judiciário. Este, tem que estar bem estruturado para poder trabalhar (na árdua) tarefa da distribuição da Justiça barata e célere; pois como volta e meia repete a Desembargadora Maria Lúcia Marcos dos Santos, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado — “Justiça demorada, é Justiça denegada”!

Eventos já programados na Escola da Magistratura

A Escola Superior da Magistratura já agendou para este primeiro semestre do ano, cursos de especialização, atualização e aperfeiçoamento, além do curso complementar "Francês para Magistrados", iniciado em outubro do ano passado, esta também agenda um seminário com o tema "Menor: Grande Questão?".

O seminário sobre o menor será realizado nos dias 2, 3 e 4 de março, no horário de 19 às 22 horas. Os interessados já podem fazer suas inscrições na Coordenadoria da Escola.

O curso de especialização "Direito Penal e Processual Penal" será iniciado no dia 7 de março a 30 de junho, de segunda a sexta-feira, no horário de 19 às 22:10 horas, com 30 vagas ofertadas. O Seminário será destinado aos magistrados, assessores e técnicos do TJE.

Para aperfeiçoamento de magistrados, o curso "O Juiz de Direito Substituto", está destinado aos juízes recém-concurados. Com tempo integral e dedicação exclusiva, será realizado no período de 25 de maio a 30 de junho, devendo ainda ser confirmado, com o resultado do referido concurso.

"Gerência e Liderança" é o curso de atualização, destinado aos funcionários ocupantes de cargos de chefia do Tribunal. Com 30 vagas ofertadas, integra as disciplinas "Sucesso Gerencial" e o "Executivo Moderno". Será realizado no período de 18 de abril a 3 de maio, no horário de 15 às 18 horas.

"Desempenho Profissional" é o curso de atualização destinado aos serventuários e funcionários do Tribunal, com 40 vagas ofertadas, será realizado no período de 21 a 26 de março no horário de 8 às 11 horas e de 15 às 18 horas. Integra as disciplinas Relações Humanas, Técnicas de Redação e Gramática. Este curso faz parte do programa de interiorização da Escola da Magistratura com o TJE-PA.

Para maiores esclarecimentos, os interessados podem procurar o coordenador da Escola, professor Adelino Noronha, pelo telefone 222-5616 ou na Quintino Bocaiuva.

Treinamento de Segurança em todos os escalões

Dentro do Projeto de Desenvolvimento de Recursos Humanos idealizado pela Presidência do TJE e em implantação pelo DRH — Departamento de Recursos Humanos, inclui-se o preparo adequado dos servidores que trabalham na atividade de segurança.

No dia 2 deste mês, a terceira turma de Guardas Judiciários e Agentes de Segurança da Capital, iniciaram treinamento específico na ACADEPOL — Academia de Polícia — com encerramento previsto para meados de março, quando todos terão passado por uma importante reciclagem, tão necessária para um bom desempenho profissional, visando a tranquilidade de todos.

O treinamento porém, é apenas uma baliza para um bom preparo físico e técnico é necessária a manutenção de uma consciência individual do dever, fator fundamental para o êxito da missão da Guarda.

Nas Comarcas do Interior.

Está sendo elaborado um anteprojeto de treinamento para os Agentes de Segurança de todas as Comarcas do Interior do Estado. A ideia básica é promover um programa intensivo, de forma descentralizada, agrupando-se os treinados em quatro centros regionais que ofereçam melhores condições de logística. Brevemente a Coordenação de Segurança entrará em contato com as Comarcas, para tratar do treinamento.

Magistrados e Oficiais de Justiça.

Também estão sendo estruturados na ACADEPOL, outros programas de segurança pessoal, especificamente para a categoria de Oficiais de Justiça e para os Magistrados. Para os primeiros, serão duas turmas. Para os Magistrados, dependerá da receptividade e disponibilidade dos mesmos.

Acumulação de cargos

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37 Inciso XVI dispõe:

“É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horário:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos privativos de médico.

O inciso XVII do referido artigo completa:

“A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público”.

A Constituição Estadual de 1989, em seu art. 41 e Parágrafo Único, segue a mesma disposição da Carta Magna.

O Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Pará — Lei n.º 749/53 em seu Título V, Capítulo I, em consonância com o art. 19 de Lei n.º 5.378, de 15.7.87, dispõe sobre o instituto de Acumulação, vedando a acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos.

O art. 169 do Estatuto disciplina: — “É vedada a acumulação de quaisquer cargos, salvo nos seguintes casos”:

- a) um cargo de magistério, secundário ou superior, com o de Juiz;
- b) dois cargos de magistério ou deste com outro técnico ou científico, contando que em qualquer dos casos haja correlação de matérias e compatibilidade de horário.

Parágrafo Único: A proibição do dispositivo neste artigo estende-se à acumulação de cargos da União com o dos Estados, Distrito Federal, Território, Municípios, Entidades Autárquicas e sociedades de Economia Mista.

O art. 170 prescreve: “É vedado ao funcionário, exercer mais de uma função gratificada”.

Atendimento Preferencial

Lei n.º 5.782, de 20/12/93

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatuiu e o Governador do Estado sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica assegurado às pessoas deficientes, gestantes e aos idosos maiores de sessenta e cinco (65) anos, o atendimento preferencial nos estabelecimentos seguintes:

- I — repartições públicas estaduais;
- II — sociedades de economia mista, empresas públicas, autarquias e fundações mantidas pelo Estado;
- III - instituições financeiras estaduais;
- IV - hospitais, laboratórios de análises clínicas e unidades estaduais ou conveniados.

Art. 2.º — Exemplar desta Lei será afixado em lugar visível, nos estabelecimentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se disposições em contrário.

AUXÍLIO FUNERAL

O auxílio funeral constante da Lei 5.008, de 10 de dezembro de 1981, é um benefício destinado para a família do servidor falecido, não sendo extensivo aos dependentes, conforme preceitua o artigo n.º 479.

No caso de falecimento de magistrado, serventuário ou funcionário, o seu cônjuge, herdeiro ou outro habilitado, deverá entrar com seu pedido de auxílio funeral e luto, no protocolo do TJE, anexando a certidão de óbito.

O valor do auxílio corresponde a dois meses de vencimentos do servidor.

ANIVERSARIANTES DO MÊS DE MARÇO

A Administração do Poder Judiciário parabeniza os aniversariantes do mês de março, são estes:

01 - Maria Célia de Castro, Rogério Costa Luz, Teresinha Margareth Araújo Sabat, Wilson Mauro Marinho Velasco; 02 - Bazílio de Paula Rodrigues, Osvaldo Navegante Pinheiro Filho; 03 - Ernani Borralho Ferreira, Francisca Lima da Silva, Laudomiro Correa de Souza, Manoel do Carmo F. Pinheiro, Maria Raimunda Neves de Jesus, Rosa Maria Marajó Sena, Juiz Sérgio Augusto Andrade de Lima, Sílvia Maria Padul Bastos; 04 - Adelaide L. Auzier de Mendonça, Ana Maria C. Branco de Carvalho, Ana Paula Martins Vasques, Casemiro de Quadros Peinado, Edilson Ferreira P. de Souza, José Maria de Oliveira Encidino, Madel Gonçalves de Moraes, Maria Irides Dias da Costa, Nádia Maria Cals de Albuquerque, Ozéas Nascimento da Silva; 05 - Benedita Vicira Machado, Celeste Ângela Dias Lobo, Getúlio da Costa Rodrigues, Jacy Onaide Sá da Silva; 06 - Iracema Carvalho Araújo da Silva, Juíza Odete da Silva Carvalho; 07 - Adriano Souto Oliveira, Juíza Elisabete Pereira de Lima, Jacivaldo Benedito P. do Amaral; Raimundo Aquino P. Vicira; 08 - Sidney César de Souza Gonçalves, Sílvio Augusto Sarmanho, Thais Helena P. Carvalho Cruz; 09 - Ana Romana Tavares de Jesus, Carlos Alberto Barbosa Baena, Juíza Ezilda Pastana Mitrnan, Lauro José Coelho Queiroz, Marco Antônio, Juíza Maria José Correa Ferreira, Juíza Natércia Navegantes de Oliveira; 10 - Benedito Lisboa Teixeira, Iran da Silva Gomes, João Mendes Gemaque Neto, Lauro Pereira dos Santos, Selma do Socorro Mendes de Farias; 11 - Adilson Martins da Fonseca, Jorgina Gaby, Kátia Silene Brito de Souza, Miguel Júnior dos Santos Costa, Nivaldo M. da Costa Saraiva, Valmir Santana N. dos Santos; 12 - Genário Vicira Lima, Juiz José Orlando de Paula Arrifano, Juiz José Torquato Araújo de Alencar, Maria de Fátima Guimarães Ayres, Maria Elizabeth Muniz Zemerio, Riza Márcia Gama Pacheco; 13 - Pedro Correa Barbosa, Samuel Nystron Teixeira da Silva; 14 - Antonia Rodrigues Viana, Maria do Carmo Cardoso Pimentel, Odihelio Carlos José Borges da Silva, Rinaldo Monteiro Freire, Sebastião Pinheiro Pantoja, Simone Batista Campos; 15 - Israelita Ferraz dos Santos, Lauri Ferreira Ribeiro, Luís Carlos Celso, Portugal, Manoel Ferreira Lima, Manoel Messias Teixeira, Maria do Céu Frazão Alves, Raimundo Ferreira da Silva, Raimundo Silva; 16 - Albanira Câmara Sarmanho, Augusto César da Luz Cavalcante, Magna Margareth de A. Pinhei-

ro, Paulo Pereira Menezes, Valter Siqueira do Monte, Wanderlei Arno Braga; 17 - Adelaide Conceição de Maria S. Marinho, José Carlos de Mendonça Nunes, José Waldir Alves Rodrigues, Maria do Perpétuo Socorro de O. Ferreira, Melquiades Soares dos Santos, Miguel de Oliveira M. Júnior, Juíza Raimunda do Carmo Gomes; 18 - Juíza Gleide de Moura Pralier, Milton Farias, Rodier Barato Atayde; 19 - José Luís Paixão Farias, Katia Regina Pinheiro da Rocha, Maria José Monteiro Sampaio, Sebastião Paixão Farias; 20 - Desembargador Almir de Lima Pereira, Anide Pacheco Diniz, Eward de Araújo Malato Ribeiro, Ivete Santana de Carvalho Costa, José Alberto Maffei e Silva, José Nazaré dos Santos, Ubiraci Borborema Maia; 21 - Antônio Adamar B. de Carvalho, Leila Maria de Melo Ramos, Maria José Neves Moura, Juíza Yvone Santiago Marinho; 22 - Antônio Maria Sarmento Pinto, Fernando Malvão de Moraes Filho, Juiz Normando do Carmo Borges; 23 - Ellen Januário de Oliveira, Geraldo Piedade Farias, Manoel da Paixão P. Nunes, Maria de Fátima P. Pantoja, Pedro de Carvalho Sodre, Raimundo Florentino Ramos; 24 - Ana Cecília Noronha Pina, Hideraldo Vicente Martins Castro, João de Mendonça Alho, Nazareno Gil de Jesus; 25 - Domingos Alves Bafa, Elicete Pinheiro dos Santos, Jorge Antônio C. de Carvalho, Oldemar Coelho, Otávio Augusto C. de Almeida, Raimundo dos Santos Ferreira, Zilma Cordeiro Ferreira; 26 - Juiz Armando Braulio Paul da Silva, Claudete Pinheiro Borges, João Moreira da Silva, José Adjalma Rodrigues Demétrio, José Edilson de Oliveira, Maria Emília Cabral Abreu Vouzela Maia, Mary Negre Sanchez Souza; 27 - Aldenor Pereira Nunes, Alfredo Domingues dos Santos Filho, Ana Regina Guimarães, Azevedo, Djalma Pinheiro de Souza, George Hamilton Figueiredo Lopes, Georgina Pereira dos Santos, Juiz Leonildes Macedo Silva, Maria de Fátima Oliveira Teixeira, Tobias, Antônio Fernandes Vidal, Vera Lúcia Azevedo Sarmento; 28 - Antônio Benedito R. dos Santos, Maria Teresinha Viegas de Barros, Renato José Duarte S. Júnior; 29 - Antônio Gomes Mendes, Carlos Alberto Silva e Silva, Claudionor Gomes da Silva, Fernando Augusto C. de Macedo, Rafael Vicira da Costa Filho; 30 - José Francisco Lima de Oliveira, Juíza Maria Izabel de Oliveira Benone, Oacir Carrera Ferreira; 31 - Gerson Oliveira Esteves, Márcio Santos Barata, Maria de Lourdes S. da Conceição.

N.Cham. 341.3

Da Título: Informativo TJPA.



12017
20364

m

sa: tempo para
ar, tempo para